



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG

Considerando a necessidade de atender as demandas de em distribuição guias de IPTU;

Venho respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dores do Turvo, 31 de março de 2023.


Monica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00425 / 001

31/03/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO/035 MANU.SERVICOS DE TRIBUTACAO

Dotação Orçamentária: 00170 - 02.04.01.04.129.0053.2034.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00563 GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS		SERV	2.553.0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Vinculados:

Aplicação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE GUIAS ENVELOPADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO DA CPL





Abertura de Firma - Declaração de Imposto de Renda
Pessoa Física e Jurídica - ITR - Distrato Social
Construção Civil - Consultório e Custos de Empresas

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

SETOR DE LICITAÇÕES

Prezado Presidente da CPL

A MP Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 08.174.420/0001-04, situada à Av. Governador Bias Fortes n.155, Bairro Eldorado em Ubá-MG, cep;36504-090, vêm encaminhar proposta comercial conforme solicitado:



Quantidade Prevista	Detalhamento dos serviços	Vr. Unitário	Valor Total
2.553	Guia A4 envelopada com as parcelas contendo o código de barras padrão FEBRABAN para IPTU-TSU incluindo a importação do arquivo	R\$ 1,45	R\$ 3.701,85

Valor unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)

Valor total; R\$ 3.701,85 (três mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

Atenciosamente,


MP CONSULTORIA

Bruno O. Paiva- Sócio Administrador

(32) 3531-4203
(32) 999998 - 9166



Rua Governador Bias Fortes,155
Eldorado - Ubá Minas Gerais





ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Serviço: Emissão de Documentos de Arrecadação Municipal IPTU-TSU 2023
(Referência – envelope)



Quantidade prevista	Especificação	Valor unitário	Valor total
2.553	Guia A4 envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para o IPTU-TSU. Incluindo importação de arquivo	R\$1,30	R\$ 3.318,90

Rio Pomba, 31/03/2023

Após apreciação, aguardamos manifestação e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Carolina Jabour
Diretora Comercial

www.assessoria.adm.br
adm@assessoria.adm.br

ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal
(32) 9 9966.9797

25575333/0001-70

**ADM. ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL LTDA.**

Rua Antônio Serafim de Paiva, 39 - Centro

CEP 36180-000 - RIO POMBA - MG



ORÇAMENTO

São João del-Rei, 31 de março de 2023.

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG
Setor de Licitações.

Prezado Presidente da CPL.

A SH3 Informática Ltda, CNPJ:01.264.892/0001-09 sediada na Avenida 31 de Março, 851, Colônia do Marçal, São João del-Rei, Minas Gerais encaminha Proposta Comercial conforme solicitação.



QUANTIDADE PREVISTA	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.553	Guia A 4 envelopada com as parcelas contendo o código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo a importação do arquivo.	R\$ 1,50	R\$ 3.829,50

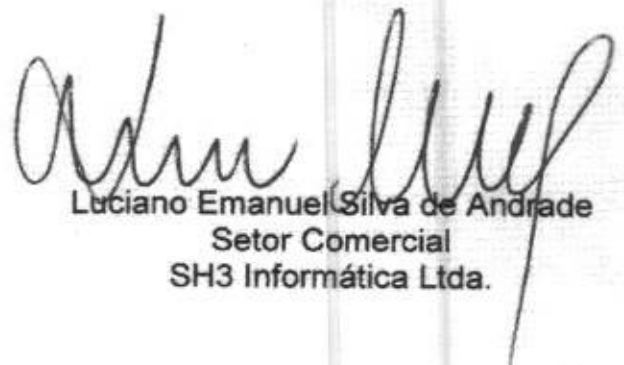
Valor unitário: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 3.829,50 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.

[01264892/0001-09]
SH3 INFORMÁTICA LTDA-
AV. TRINTA E UM DE MARÇO, Nº 851
[COLÔNIA DO MARÇAL-CEP 36302-016]
[SÃO JOÃO DEL-REI - MG]


Luciano Emanuel Silva de Andrade
Setor Comercial
SH3 Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO AÇU
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 31/03/2023

Nro.: 0052

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 31/03/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00425/001 - 31/03/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2381 - MP PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Contato: MF

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS	SERV	2.553,0000	1,4500	3.701,8500
Total Bruto ...					3.701,8500

Fornecedor: 2384 - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL Contato: ANA CAROLINA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS	SERV	2.553,0000	1,3000	3.318,9000
Total Bruto ...					3.318,9000

Fornecedor: 3344 - SH3 INFORMATICA LTDA Contato: LUCIANO EMANUEL

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS	SERV	2.553,0000	1,5000	3.829,5000
Total Bruto ...					3.829,5000

Local: DORES DO RIO AÇU

Data: 31/03/2023



Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 31/03/2023

Nro.: 0052

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 31/03/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00425/001 - 31/03/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS	SERV	2.553,0000	1,4167	3.616,8351	1,3000	1,4167	1,5000
Total Bruto ...					3.616,8351			

Local: DORES DO TURVO

Data: 31/03/2023

Macedo

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.04.129.0053.2034.3.3.90.39.00



Item	Descrição	U.M.	Qtd.
01	Impressão IPTU.	Serviço	2.553

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

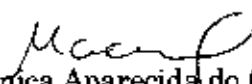
A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

O faturamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

Dores do Turvo, 31 de março de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 3.616,83 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.04.01.04.129.0053.2034.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 17 de abril de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação




Dores do Turvo, 24 de abril de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 3.616,83 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU - TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


DESPACHO:



O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 27 de abril de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 083/2023.
DISPENSA Nº 042/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.616,83 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.04.129.0053.2034.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

PROCESSO nº 083/2023.
DISPENSA Nº 042/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão IPTU	Serviço	2.553		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.04.01.04.129.0053.2034.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO APLICABILIDADE

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204199951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100730978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RIO POMBA

Local

17 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.340-9	MGP2100730978	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal
CNPJ 25.575.333/0001-70

ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR, brasileira, solteira, natural de Belo Horizonte- MG, nascida em 25/11/1989, empresária, CPF nº 082.035.116-43, CI nº MG-14.591.310 PCMG, residente na Rua João Hilário Neto nº 152, Bairro Oseas Maranhão, Ubá-MG, CEP: 36506-132;

LAURA NASCIMENTO JABOUR, brasileira, casada, natural de Belo Horizonte- MG, nascida em 13/05/1993, empresária, CPF nº 112.559.666-02, CI nº MG-14.591.286 PCMG, residente na Rua João Hilário Neto nº 152, Bairro Oseas Maranhão, Ubá-MG, CEP: 36.506-132;

JOANILDO DE PAULA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Pomba MG, nascido em 20/07/77, Cadastrador, portador da Carteira de Identidade MG 11.566.850, expedida pela SSPMG e do CPF 036.906.616- 25, residente e domiciliado à rua Dr. Queiroz, nº 259, Bairro Centro em Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000;

sócios da ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda. inscrita no CNPJ 25.575.333/0001-70, devidamente registrada na JUCEMG sob o Nire 3120419995-1, em 27/08/1993, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, e o fazem regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade continua girando com a denominação social:
- ADM-Assessoria ao Desenvolvimento Municipal LTDA.

Cláusula 2ª - O objetivo passará a ser de Assessoria a Administração municipal, em todos os seus aspectos, direta ou indiretamente na consultoria e auditoria tributária. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e de Prestação de serviços de engenharia civil, a saber - Direção e execução de obras e serviços técnicos - Supervisão, coordenação, orientação técnica, estudos, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria e consultoria - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.

Cláusula 3ª - A Sociedade continuará no endereço à Rua Antônio Serafim de Paiva, 39, Bairro Centro em Rio Pomba em Minas Gerais, CEP 36.180-000 e duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital social, continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Ana Carolina Nascimento Jabour	3.500	3.500,00
Laura Nascimento Jabour	3.500	3.500,00
Joanildo de paula	3.000	3.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, cc/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 cc/2002)

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C811AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

Cláusula 9ª- A título de pró-labore os sócios: ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR, LAURA NASCIMENTO JABOUR E JOANILDO DE PAULA, terão direito a uma retirada mensal variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em Vigor.

Cláusula 10ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1.065, cc/2002).

Cláusula 11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designação administrador(es) quando for o caso.(art.1.071 e 1.072,& 2º art.1.078, cc/2002)

Cláusula 12ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 14ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art. 1.028 e art.1.031, cc/2002)

Cláusula 15ª- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & 1º, cc/2002).

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Rio Pomba-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Rio Pomba-MG, 03 de Agosto de 2021.

Ana Carolina Nascimento Jabour
CI MG -14.591.310 PCMG

Laura Nascimento Jabour
CI MG -14.591.286 PCMG

Joanildo de Paula
CI MG-11.566.850 SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.340-9	MGP2100730978	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, de NIRE 3120419995-1 e protocolado sob o número 21/637.340-9 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8761670, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/637.340-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 3120419995-1 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34A69F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
 25/11/1989
 BELO HORIZONTE - MG
 082035116-43



ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
 25/11/1989
 BELO HORIZONTE - MG
 082035116-43

ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
 REGINALDO VIEIRA JABOUR
 MARTA APARECIDA N JABOUR
 BELO HORIZONTE - MG
 25/11/1989
 NASC. LV-446A FL-217V
 082035116-43
 LETICIA ALVES MACHADO RODRIGO
 ASSUNÇÃO COSTA
 P11-1273
 2 VTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 082.035.116-43
 ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
 25/11/1989




[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

01409759324

2292523357

2523357

MINAS GERAIS

JOHNILDO DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIF. (UF)
 RG 1560852 SP MG

DATA DE NASCIMENTO
 036.906.616-25 28/07/1977

nome
 JOEL BENJAMIM DE PAULA

MARIA APARECIDA DE PAULA

CPF 01409759324 MATRIZ 22/11/2031 19/08/2000

LOCALIDADE PORTELA DATA EMISSÃO 22/11/2021

Escritório de Cessão Não
 Diretor DEYMANING 48798280865
 30006101721



Juliano

Alfredo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Laura Jabour

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.591.286 DATA DE EMISSÃO 25/05/2016

NOME LAURA NASCIMENTO JABOUR

FILIAÇÃO REGINALDO VIEIRA JABOUR
MARTA AP NASCIMENTO JABOUR

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 13/5/1993

DOC. ORDEM NASC. LV-764A FL-258

BELO HORIZONTE-MG

UF 112559666-02

LEITIA ALESSI BACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO GERENTE

PII-1273 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

12.559.666-02

LAURA NASCIMENTO JABOUR

13/05/1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LAURA NASCIMENTO JABOUR

DOC. ORDEM NASC. LV-764A FL-258

CPF 112.559.666-02 DATA DE NASCIMENTO 13/05/1993

FILIAÇÃO REGINALDO VIEIRA JABOUR
MARTA AP NASCIMENTO JABOUR

PROFISSÃO

SEX F

ESTADO CIVIL D

DATA DE EMISSÃO 18/05/2021

VALIDADEZ 05/03/2012

054.36054629

Laura Jabour

LOCAL, MG

DATA DE EMISSÃO 19/05/2016

REGINALDO GILBERTI
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

1285256290

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


PROIBIDA PLASTIFICAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signatures]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.575.333/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1989
NOME EMPRESARIAL ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SERAFIM DE PAIVA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 36.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO POMBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPCONTAB@OI.COM.BR		TELEFONE (32) 3531-4203/ (32) 9937-5122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 18:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.575.333/0001-70
Razão Social: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA 39 / CENTRO / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041300460884899105

Informação obtida em 28/04/2023 13:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:16 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **29F6.3A5E.C50B.B675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/06/2023

NOME: ADM ASSESS AO DESENV MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 25.575.333/0001-70

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA

NÚMERO: 39

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000626681450



[Handwritten signatures and initials]



Certidão Negativa de Débitos

(Válida por 90 dias)



Requerente: ADM - ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **ADM - ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.575.333/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua ANTÔNIO SERAFIM DE PAIVA, 39 - bairro PREF GERALDO HOMEM DE FARIA. Inscrição Municipal nº **76000356**, com o ramo de atividade principal: **"ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA CNAE 2.0"**.

Certidão requerida conforme Protocolo 00697/23 do dia 02/03/2023 e Guia de Arrecadação Municipal nº 400939 do dia 02/03/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.



Rio Pomba, 06 de março de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

Marcelo Furtado Santiago
Diretor de Tributos

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.575.333/0001-70

Certidão n°: 10301303/2023

Expedição: 10/03/2023, às 18:31:34

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.575.333/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Assinaturas manuscritas]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADM ASS DESENV MUN LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2023 às 18:33

RIO POMBA, 13 de Março de 2023 às 12:08

Código de Autenticação: 2303-1312-0859-0814-2186

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 18:35:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

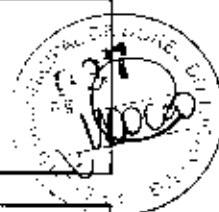
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
25.575.333/0001-70	27/08/1993	01/03/1989

Endereço Completo:

RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA 39 - BAIRRO CENTRO CEP 36180-000 - RIO POMBA/MG

Objeto Social:

ASSESSORIA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, DIRETA OU INDIETAMENTE NA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, A SABER - DIRECAO E EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS TECNICOS - SUPERVISAO, COORDENACAO, ORIENTACAO TECNICA, ESTUDOS, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICACAO, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA - VISTORIA, PERICIA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térmi. Mandato
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR	R\$ 3.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA	R\$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR	R\$ 3.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térmi. Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 31/08/2021 Número: 8761670

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023 13:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



23/229.260-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001046739 e visualize a certidão)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCÃO DE BLOCOS ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU – TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Ref.:

PROCESSO nº 083/2023.

DISPENSA Nº 042/2023

Aos vinte e oito dias do mês abril de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

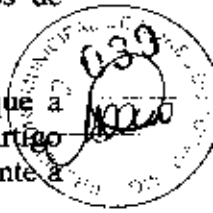
Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lima Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 083/2023.
DISPENSA Nº 042/2023

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 042/2023**.

Dores do Turvo/MG, 28 de abril de 2023.




Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

PROCESSO nº 083/2023.
DISPENSA Nº 042/2023

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 25.575.333/0001-70**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 3.318,90 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos); empresa esta, além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como ME.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 28 de abril de 2023.




Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 083/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 28 de abril de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorseturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 083/2023.

DISPENSA Nº 042/2023

Referência: contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº 083/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpra salientar, neste ponto, que a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

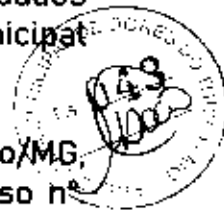
Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

**Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 25.575.333/0001-70, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

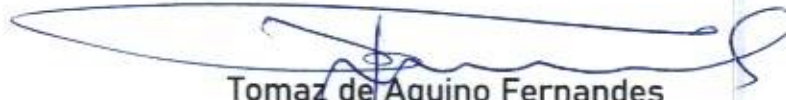
Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS nº 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS nº 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 08 de maio de 2023.


Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO nº 083/2023. DISPENSA Nº 042/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.318,90 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos).



DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 25.575.333/0001-70, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 09 de maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

**PROCESSO nº 083/2023.
DISPENSA Nº 042/2023
CONTRATO Nº 092/2023/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 25.575.333/0001-70, sediado na Rua Ant5onio Serafim de Paiva, nº 39. Centro. Rio Pomba MG. CEP: 36.180-000, neste ato representado pela Senhora Ana Carolina Nascimento Jabour, brasileira, solteira, inscrita no RG nº MG-14.591.310 e CPF nº 082.035.116-43, residente na Rua João Hilário Neto, nº 152; Oseas maranhão. Ubá MG. CEP: 36.506-132, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de blocos envelopada com as parcelas contendo código de barras padrão FEBRABAN para IPTU – TSU incluindo importação de dados para atender as demandas dos serviços de tributos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 3.318,90 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão IPTU	Serviço	2.553	1,30	3.318,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.04.01.04.129.0053.2034.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 09 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA -
CONTRATADA
Ana Carolina Nascimento Jabour - representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00092	09/05/2023	31/12/2023	3.318,900	0,000	3.318,900

Favorecido	Orgão SICOM
02384 - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00083/2023	27/04/2023	11 - DISPENSA	0042	27/04/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFEÇÃO DE BLOCOS ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU - TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO

00279 / 001
25/05/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2384 - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 25.575.333/0001-70	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO		
RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA, Nro: 39		PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30			
CENTRO	- RIO POMBA	CENTRO	- DORES DO TURVO		
Cep: 36180000	Telefones: (32) 35314203 /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130		
-	Contato: ANA	Contrato: 00092	Proc.Lic.: 0083 - 27/04/2023		
			Modalidade: DISPENSA		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0052 - 31/03/2023		Dotação: 00170 - 02.04.01.04.129.0053.2034.33903900			
Proc.Lic: 0083 - 27/04/2023		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
Modalidade: DISPENSA		Requis.: 00425/001 - 31/03/2023			
Natureza: 02.007.087.00583 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUI					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GUIA A4 ENVELOPADA COM AS PARCELAS CONTENDO CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA IPTU-TSU INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE ARQUI	SERV	2.553,0000	1,3000	3.318,9000
INSS:	IRRF: 0,0000				
	ISS: 0,0000				
	Desconto: 0,0000				
				Total Bruto	3.318,9000
				Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	3.318,9000
Aplicação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE GUIAS ENVELOPADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO					
Fonte Pagto: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO			
Ficha: 00170	Credor: 2875	C.Custo: 003			
O.S.: 00279/001	- 25/05/2023 RS				
Proc.Lic.: 0083 - 27/04/2023	Modalidade: DISPENSA				
Cont: 00092 - 09/05/2023	Aditivo:				
Fonte:1500000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 02152 - 25/05/2023			
Rec.Vinc.:					
		Data: 25/05/2023			
		Responsável pela Contratação do Serviço			
		VALDIR RIBEIRO DE BARROS			

